

31/10/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4649C5A4

LICITAÇÕES
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Retificação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 025/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, I do diploma legal invocado. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na reforma da Praça João de Souza - Centro - Moema/MG, conforme planilhas e projetos anexos ao processo. Contratada: André Wester da Silva Ferreira 01663067627, CNPJ nº 37.159.156/0001-20. Valor R\$29.089,08 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais, oito centavos). Período a ser realizado: até 31/10/2020. Data da ratificação 27/07/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EB44E0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 52/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2020 – PROCESSO Nº 67/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de EPIs, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, destinados aos Profissionais da Saúde, no Enfrentamento ao Coronavírus, no Município de Monte Carmelo/MG, com reserva de itens e cota para participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 67/2020, modalidade Pregão SRP nº 52/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Mercado das Máscaras Eireli; Patos Distribuidora Ltda – ME; Suprisoldas Ltda - ME. Data: 23/07/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2020 – PROCESSO Nº 67/2020.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 67/2020, modalidade Pregão SRP nº 52/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Mercado das Máscaras Eireli; Patos Distribuidora Ltda – ME; Suprisoldas Ltda - ME. **Data:** 23/07/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 52/2020. PROCESSO Nº 67/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 107/2020: Mercado das Máscaras Eireli, CNPJ: 31.419.958/0001-45; Valor: R\$ 33.480,00. Ata RP nº 108/2020: Patos Distribuidora Ltda – ME, CNPJ: 21.719.710/0001-46; Valor: 231.619,20. Ata RP nº 109/2020: Suprisoldas Ltda – ME, CNPJ: 10.972.584/0001-10; Valor: R\$ 65.520,00. **Valor Global:** R\$ 330.619,20. **Data:** 24/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:15CC77A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 01, DE 22 DE JULHO DE
2020

O Município de Muriaé, através do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

ONDE SE LÊ:

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição conforme disposto no subitem 1.3, alínea “g”, de forma a concorrer às vagas reservadas pessoas com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

LEIA-SE:

2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição conforme disposto no subitem 1.3, alínea “f”, de forma a concorrer às vagas reservadas pessoas com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

Muriaé, 29 de julho de 2020

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D1BEA26

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.719, DE 27 DE JULHO DE 2020

“Revoga o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.693 de 03 de Julho de 2020.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.693 de 03 de Julho de 2020, que regulamentou a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 2º do Artigo 1 do Decreto Municipal nº 9.693 de 03 de Julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Julho de 2020.